



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**LEI N.º 1.275/2010**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1.º**:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, especial, no valor de **RS 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) destinado a Aquisição de um Ônibus em virtude da assinatura de Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento, celebrado em 28/05/2010.

Com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Sub Unid. 02.02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0045.1003.000 – Aquisição de um Ônibus

4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente

**RS 150.000,00**

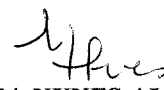
**Artigo 2.º**:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

**Artigo 3.º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. João Manzano, Alvinlândia, 11 de junho de 2010.

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
Contadora  
CRC N.º 1SP205845/P-2